

Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**
Edital - **107/2019**

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias
Coordenador do Projeto: Professor Eduardo Raposo Monteiro

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Eduardo Raposo Monteiro
Coordenador do Projeto

Marcelo Meller Alievi
Vice- Coordenador do Projeto

Aline Santos
Administradora

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Lucas Esteves – Telefone: (51) 3308-8049.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Lotes de aquisição

LOTE 01			
Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	01	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00
Descrição detalhada do serviço: Conserto do equipamento de ultrassom - MYLab 40/ Esaote: Reparar o sistema de fonte; Substituir a placa "processor board"; Formatar e particionar HD interno; Instalar programa específico, software dedicado e configurar; Habilitar teclado e funções; Limpeza e aspiração interna, limpeza externa; Analisar funcionamento e desempenho; Testar comandos e outros testes de funcionamento, de forma que o equipamento esteja em pleno funcionamento na entrega; O equipamento deve ser retirado e entregue no Hospital de Clínicas Veterinárias – Setor de Imagem. Nº de patrimônio UFRGS: 512563 .			

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1. Os serviços desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Av. Bento Gonçalves, 9090- Bairro Agronomia - POA/RS CEP: 91540-000 - Horário: das 9:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00 h
Telefone: (51) 3308-8049 / e-mail: hcv_compras2@ufrgs.br/ lucas.esteves@ufrgs.br

4.2. **Prazo para prestação do serviço:** O serviço deverá ser prestado em **15 dias úteis**, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra emitida pela FAURGS.

4.3. **Prazo de garantia dos serviços:** A validade dos serviços será de **90 dias consecutivos** a contar da data em que foram finalizadas as prestações de serviços.

4.4. Não conformidades com os serviços prestados serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas do refazimento do serviço em substituição ao serviço rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

5. Pagamento

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, **em até 20 dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em parcela única.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: "**EDITAL 107/2019**".